Prefeitura Municipal de Itaituba



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 006/2020-PP

#### 1.0. OBJETO.

**1.1**. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 | ACICLOVIR 200MG ACICLOVIR 200MG 65,000.00 CÁPSULA 0,568 36.920,00 00002 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG 2,000.00 CÁPSULA 0,156 312,00 00003 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | ÁCIDO FÓLICO 5MG 1,200.00 CÁPSULA 0,088 105,60 00004 | ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 50MG/SUSP ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO FRASCOS COM 50MG/ 1,000.00 UNIDADE 8,683 8.683,00 00005 | ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP. ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP. 13,000.00 CÁPSULA 1,218 15.834,00 00006 | ALBENDAZOL 40MG/ML SO | ALBENDAZOL 40MG/ML SO 100,000.00 FRASCO 2,732 273.200,00 00007 | ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400MG 150,000.00 CÁPSULA 0,866 129.900,00 00008 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG 8,000.00 CÁPSULA 1,413 11.304,00 00009 | ALOPURINOL 100MG | ALOPURINOL 100MG 5,000.00 COMPRIMIDO 0,168 840,00 00010 | ALOPURINOL 300MG | ALOPURINOL 300MG 12,000.00 COMPRIMIDO 0,350 4.200,00 00011 | AMIODARONA 200MG



ı	AMIODARONA 200MG		ı
	5,000.00 COMPRIMIDO	1,263	6.315,00
00012	AMITRIPITILINA 25MG/COMP	1,203	0.313,00
00012	AMITRIPITILINA 25MG/COMP		
	60,000.00 CÁPSULA	0,133	7.980,00
00013	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO	0,133	7.500,00
00013	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO		
	80,000.00 CÁPSULA	3,506	280.480,00
00014	AMOXICILINA 250 MG SO	3,300	200:100,00
00011	AMOXICILINA 250 MG SO		
i	100,000.00 FRASCO	7,230	723.000,00
00015	AMOXICILINA 500 MG	, , 230	/23.000/00
00013	AMOXICILINA 500 MG		
i	800,000.00 CÁPSULA	0,316	252.800,00
00016	ANLODIPINO BESILATO 5MG	0,310	
00010	ANLODIPINO BESILATO 5MG		
i	800,000.00 CÁPSULA	0,096	76.800,00
00017	ANLODIPINO BESILATO 10MG	0,020	
	ANLODIPINO BESILATO 10MG		
i	600,000.00 CÁPSULA	0,182	109.200,00
00018	ATENOLOL 50MG	0,101	
	ATENOLOL 50MG		i
i	900,000.00 CÁPSULA	0,080	72.000,00
00019	ATENOLOL 100MG	0,000	/21000,00
	ATENOLOL 100MG		i
i	600,000.00 CÁPSULA	0,136	81.600,00
00020	AZITROMICINA 40MG/ML SO	0,200	
	AZITROMICINA 40MG/ML SO		İ
i	40,000.00 FRASCO	13,002	520.080,00
00021	AZITROMICINA 500MG	•	,
i	AZITROMICINA 500MG		İ
i	215,000.00 CÁPSULA	1,112	239.080,00
00022	BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI	•	,
i	BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI		İ
i	20,000.00 AMPOLA	19,486	389.720,00
00023	BENZIL. PROC.+400.000 UI	·	i
i	BENZIL. PROC.+400.000 UI		į
i	18,000.00 AMPOLA	10,622	191.196,00
00024	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI		i
i	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI		į
i	22,000.00 AMPOLA	12,483	274.626,00
00025	BENZIL.BENZ 600.000 UI		i
i	BENZIL.BENZ 600.000 UI		į
İ	12,000.00 AMPOLA	18,870	226.440,00
00026	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG		·
İ	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG		j
İ	5,000.00 UNIDADE	52,330	261.650,00
00027	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG		į
İ	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG		j
	5,000.00 UNIDADE	49,610	248.050,00
			•



00028	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG		!
	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG	40.020	040 (50 00
	5,000.00 UNIDADE	49,930	249.650,00
00029	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML		
-	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML	10 600	
	70,000.00 UNIDADE	12,670	886.900,00
00030	BUDESONIDA 50 MCG		
-	BUDESONIDA 50 MCG	00 000	116 260 00
	4,000.00 UNIDADE	29,090	116.360,00
00031	BIPERIDENO 2MG/COMP		
	BIPERIDENO 2MG/COMP	0 440	25 000 00
	80,000.00 COMPRIMIDO	0,440	35.200,00
00032	CARBONATO DE CALCIO		
	CARBONATO DE CALCIO		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,127	7.620,00
00033	CARBONATO DE LITIO 300MG		
	CARBONATO DE LITIO 300MG		
	150,000.00 COMPRIMIDO	0,478	71.700,00
00034	CAPTROPIL 25MG		
	CAPTROPIL 25MG		
	1,800,000.00 COMPRIMIDO	0,058	104.400,00
00035	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		
	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		
	3,000.00 FRASCO	22,698	68.094,00
00036	CARBAMAZEPINA 200MG		
	CARBAMAZEPINA 200MG	0.050	56 560 00
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,258	56.760,00
00037	CEFALEXINA SÓDICA 500MG		
-	CEFALEXINA SÓDICA 500MG	0.664	200 400 00
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,664	398.400,00
00038	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML		
	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML	12 560	454 000 00
	35,000.00 FRASCO	13,568	474.880,00
00039	CIPROFLOXACINO 500MG		
	CIPROFLOXACINO 500MG	0 506	215 600 00
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,526	315.600,00
00040	CLINDAMICINA 300MG		
	CLINDAMICINA 300MG	0.265	02 650 00
	10,000.00 COMPRIMIDO	2,365	23.650,00
00041	CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
-	CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS	4 550	18 180 00
	3,600.00 FRASCO	4,770	17.172,00
00042	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP	0.050	00 500 00
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,950	28.500,00
00043	CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML		
	CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML	0 727	11 604 40
	1,200.00 FRASCO	9,737	11.684,40
00044	CLORPROMAZINA 100MG		
I	CLORPROMAZINA 100MG		



	36,000.00 COMPRIMIDO	0,545	19.620,00
00045	CLORPROMAZINA 25MG		
l I	CLORPROMAZINA 25MG	0.405	17 460 00
00046	36,000.00 COMPRIMIDO	0,485	17.460,00
1 00046	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
l I	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG 6,000.00 COMPRIMIDO	0,370	2.220,00
1 00047	DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR	0,370	2.220,00
1 00047	DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
	32,000.00 FRASCO	2,818	90.176,00
00048	DEXAMETASONA 0,1%CREME	2,010	70.170,00
1	DEXAMETASONA 0,1%CREME		
 	68,000.00 BISNAGA	2,912	198.016,00
00049	DEXAMETASONA 4MG	2,712	150.010,00
00015	DEXAMETASONA 4MG		
	105,000.00 COMPRIMIDO	0,464	48.720,00
00050	DEXCLOFERINAMINA 2MG	0,101	10.720,00
	DEXCLOFERINAMINA 2MG		
i	122,000.00 COMPRIMIDO	0,154	18.788,00
00051	DEXCLOFERINAMINA SUSP 0,4MG/ML	•	·
İ	DEXCLOFERINAMINA 2MG		
j	62,000.00 FRASCO	2,058	127.596,00
00052	DIAZEPAM 5MG/COMP		į
İ	DIAZEPAM 5MG/COMP		į
İ	220,000.00 COMPRIMIDO	0,165	36.300,00
00053	DIGOXINA 0,25MG		ĺ
j	DIGOXINA 0,25MG		ĺ
	180,000.00 COMPRIMIDO	0,194	34.920,00
00054	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML		
	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML		
	100,000.00 FRASCO	1,500	150.000,00
00055	ENALAPRIL 5MG		
	ENALAPRIL 5MG		
	300,000.00 CÁPSULA	0,230	69.000,00
00056	ENALAPRIL 10 MG		
ļ	ENALAPRIL 10 MG		
	380,000.00 COMPRIMIDO	0,104	39.520,00
00057	ENALAPRIL 20MG		
ļ	ENALAPRIL 20MG		
	360,000.00 COMPRIMIDO	0,126	45.360,00
00058	ERITROMICINA 500MG		
ļ	ERITROMICINA 500MG	1 (88	1.60 .660 .00
	97,000.00 CÁPSULA	1,677	162.669,00
00059	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML		
1	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML	0 202	204 204 00
1 00060	22,000.00 FRASCO	9,282	204.204,00
00060	ESPIRONOLACTONA 100MG   ESPIRONOLACTONA 100MG		
1	ESPIRONOLACIONA 100MG   225,000.00 COMPRIMIDO	0,706	158.850,00
00061	ESPIRONOLACTONA 25MG	0,700	130.030,00
1 00001	DOLINOMODACIONA ZONG		



300,000.00 COMPRIMIDO	I	ESPIRONOLACTONA 25MG		ı
D0062   FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP	 		0.428	128.400.00
FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP	00062	•	0,120	
S4,000.00 COMPRIMIDO		I .		i
D0063   FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP   FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP   2,000.00 FRASCO   2,360   4.720,00	i	!	0.400	21.600.00
FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP	00063	•	7, 200	
2,000.00 FRASCO		!		i
00064   FENOBARBITAL 100MG/COMP   FENOBARBITAL 100MG/COMP   250,000.00 COMPRIMIDO   0,330   82.500,00	i		2.360	4.720.00
FENOBARBITAL 100MG/COMP   250,000.00 COMPRIMIDO	00064	:	_/	
250,000.00 COMPRIMIDO		!		i
DOUGES   FENOBARBITAL 40 MG/ML   FENOBARBITAL 40 MG/ML   3,00.00 FRASCO   5,373   16.119,00	i	I .	0,330	82.500,00
FENOBARBITAL 40 MG/ML	00065		,	
3,000.00 FRASCO   5,373   16.119,00				i
00066	i	!	5,373	16.119,00
FLUCONAZOL 150MG	00066		, ,	
180,000.00 CÁPSULA				i
O0067   FLUOXETINA 20MG/COMP   FLUOXETINA 20MG/COMP   TUOXETINA 20MG/COMP   120,000.00 COMPRIMIDO   0,160   19.200,00	i	I	0,988	177.840,00
FLUOXETINA 20MG/COMP	00067		,	, i
120,000.00 COMPRIMIDO	i	I e		i
00068 FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA 40MG 420,000.00 COMPRIMIDO 0,094 39.480,00 00069 GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG 2,500,000.00 COMPRIMIDO 0,056 140.000,00 00070 GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG 3,000.00 UNIDADE 1,620 4.860,00 00071 GLICEROL ENEMA 120MG/ML GLICEROL ENEMA 120MG/ML 2,400.00 UNIDADE 8,040 19.296,00 00072 HALOPERIDOL 1MG/COM HALOPERIDOL 1MG/COM 60,000.00 COMPRIMIDO 0,285 17.100,00 00073 HALOPERIDOL 2%GTS HALOPERIDOL 2%GTS 1,000.00 FRASCO 4,865 4.865,00 00074 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 2,500,000.00 COMPRIMIDO 0,064 160.000,00 00075 HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO BO,000.00 FRASCO 5,110 408.800,00 00076 IBUPROFENO 50MG/ML SO 1BUPROFENO 50MG/ML SO 1BUPROFENO 50MG/ML SO 1BUPROFENO 50MG/ML SO 1BUPROFENO 50MG/ML SO	i	•	0,160	19.200,00
FUROSEMIDA 40MG   420,000.00 COMPRIMIDO   0,094   39.480,00     00069   GLIBENCLAMIDA 5MG	00068	!	,	, i
420,000.00 COMPRIMIDO	i	!		i
00069 GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG 2,500,000.00 COMPRIMIDO 0,056 140.000,00  00070 GLICEROL SUPOSIORIO 72 MG GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG 3,000.00 UNIDADE 1,620 4.860,00  00071 GLICEROL ENEMA 120MG/ML GLICEROL ENEMA 120MG/ML 2,400.00 UNIDADE 8,040 19.296,00  00072 HALOPERIDOL 1MG/COM HALOPERIDOL 1MG/COM 60,000.00 COMPRIMIDO 0,285 17.100,00  00073 HALOPERIDOL 2%GTS HALOPERIDOL 2%GTS 1,000.00 FRASCO 4,865 4.865,00  00074 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 2,500,000.00 COMPRIMIDO 0,064 160.000,00  00075 HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO 80,000.00 FRASCO 5,110 408.800,00  00076 IBUPROFENO 50MG/ML SO 90,000.00 FRASCO 2,160 194.400,00  00077 IBUPROFENO 50MG/ML SO 1BUPROFENO 50MG/ML SO	i	!	0,094	39.480,00
GLIBENCLAMIDA 5MG	00069		,	, i
2,500,000.00 COMPRIMIDO	i	!		i
O0070   GLICEROL SUPOSIORIO 72 MG   GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG   3,000.00 UNIDADE   1,620   4.860,00	i	2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,056	140.000,00
3,000.00 UNIDADE   1,620   4.860,00	00070	!		i
O0071   GLICEROL ENEMA 120MG/ML   GLICEROL ENEMA 120MG/ML   2,400.00 UNIDADE   8,040   19.296,00   O0072   HALOPERIDOL 1MG/COM   HALOPERIDOL 1MG/COM   60,000.00 COMPRIMIDO   0,285   17.100,00   O0073   HALOPERIDOL 2%GTS   HALOPERIDOL 2%GTS   1,000.00 FRASCO   4,865   4.865,00   O0074   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   2,500,000.00 COMPRIMIDO   0,064   160.000,00   O0075   HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   80,000.00 FRASCO   5,110   408.800,00   O0076   IBUPROFENO 50MG/ML SO   18UPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO   2,160   194.400,00   O0077   IBUPROFENO 50MG/ML SO   18		!		İ
O0071   GLICEROL ENEMA 120MG/ML   GLICEROL ENEMA 120MG/ML   2,400.00 UNIDADE   8,040   19.296,00   O0072   HALOPERIDOL 1MG/COM   HALOPERIDOL 1MG/COM   60,000.00 COMPRIMIDO   0,285   17.100,00   O0073   HALOPERIDOL 2%GTS   HALOPERIDOL 2%GTS   1,000.00 FRASCO   4,865   4.865,00   O0074   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   2,500,000.00 COMPRIMIDO   0,064   160.000,00   O0075   HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   80,000.00 FRASCO   5,110   408.800,00   O0076   IBUPROFENO 50MG/ML SO   18UPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO   2,160   194.400,00   O0077   IBUPROFENO 50MG/ML SO   18		!	1,620	4.860,00
2,400.00 UNIDADE	00071	GLICEROL ENEMA 120MG/ML		
00072   HALOPERIDOL 1MG/COM	İ	GLICEROL ENEMA 120MG/ML		
HALOPERIDOL 1MG/COM	İ	2,400.00 UNIDADE	8,040	19.296,00
60,000.00 COMPRIMIDO	00072	HALOPERIDOL 1MG/COM		
HALOPERIDOL 2%GTS	İ	HALOPERIDOL 1MG/COM		
HALOPERIDOL 2%GTS   1,000.00 FRASCO   4,865   4.865,00	İ	60,000.00 COMPRIMIDO	0,285	17.100,00
1,000.00 FRASCO	00073	HALOPERIDOL 2%GTS		
00074   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   2,500,000.00 COMPRIMIDO	İ	HALOPERIDOL 2%GTS		
00074   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   HIDROCLOROTIAZIDA 25MG   2,500,000.00 COMPRIMIDO	İ	!	4,865	4.865,00
2,500,000.00 COMPRIMIDO	00074	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
00075   HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   80,000.00 FRASCO   5,110   408.800,00   00076   IBUPROFENO 50MG/ML SO   IBUPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO   2,160   194.400,00   00077   IBUPROFENO 600 MG   IBUPROFENO 50MG/ML SO	İ	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		j
HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO   80,000.00 FRASCO 5,110 408.800,00   1BUPROFENO 50MG/ML SO   1BUPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO 2,160 194.400,00   1BUPROFENO 600 MG   1BUPROFENO 50MG/ML SO	İ	2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,064	160.000,00
80,000.00 FRASCO	00075	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		j
00076   IBUPROFENO 50MG/ML SO   IBUPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO 2,160 194.400,00   00077   IBUPROFENO 600 MG   IBUPROFENO 50MG/ML SO	İ	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		j
00076   IBUPROFENO 50MG/ML SO   IBUPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO 2,160 194.400,00   00077   IBUPROFENO 600 MG   IBUPROFENO 50MG/ML SO	j	80,000.00 FRASCO	5,110	408.800,00
IBUPROFENO 50MG/ML SO   90,000.00 FRASCO 2,160 194.400,00   00077   IBUPROFENO 600 MG   IBUPROFENO 50MG/ML SO	00076	:		j
90,000.00 FRASCO 2,160 194.400,00 00077   IBUPROFENO 600 MG   IBUPROFENO 50MG/ML SO		IBUPROFENO 50MG/ML SO		j
00077   IBUPROFENO 600 MG   IBUPROFENO 50MG/ML SO		!	2,160	194.400,00
IBUPROFENO 50MG/ML SO	00077	!		j
600,000.00 COMPRIMIDO 0,368 220.800,00	İ	!		İ
	İ	600,000.00 COMPRIMIDO	0,368	220.800,00



00078	ISOSSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL		1
	ISOSSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,320	3.840,00
00079	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.		
	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.		
	5,000.00 FRASCO	1,928	9.640,00
08000	ITRACONAZOL 100MG		
	ITRACONAZOL 100MG		
	40,000.00 CÁPSULA	2,728	109.120,00
00081	IVERMECTINA 6MG		
	IVERMECTINA 6MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,613	7.356,00
00082	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG		
	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG		
	60,000.00 COMPRIMIDO	2,000	120.000,00
00083	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG		
	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG		
	18,000.00 COMPRIMIDO	4,825	86.850,00
00084	LIDOCAINA GEL 2%		
	LIDOCAINA GEL 2%		
	8,000.00 BISNAGA	4,226	33.808,00
00085	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML		
	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML		
	200.00 FRASCO	129,315	25.863,00
00086	LORATADINA 1MG/ML XAROPE		
	LORATADINA 1MG/ML XAROPE		
	80,000.00 FRASCO	4,940	395.200,00
00087	LORATADINA 10MG		
	LORATADINA 10MG		
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,183	73.200,00
88000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		
	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,124	372.000,00
00089	METFORMINA 500MG		
	METFORMINA 500MG		
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,160	192.000,00
00090	MEBENDAZOL 100MG		
	MEBENDAZOL 100MG		
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,172	37.840,00
00091	MEBENDAZOL 20MG/ML SO		
	MEBENDAZOL 20MG/ML SO		
	80,000.00 FRASCO	2,180	174.400,00
00092	METFORMINA 850MG		
ļ	METFORMINA 850MG		
ļ	2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,158	395.000,00
00093	METILDOPA 250MG		
	METILDOPA 250MG		
	1,000,000.00 COMPRIMIDO	0,912	912.000,00
00094	METOCLOPRAMIDA 10MG		
	METROCLOPROMIDA 10MG		



	80,000.00 COMPRIMIDO	0,214	17.120,00
00095	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO	1 000	05 040 00
	20,000.00 FRASCO	1,292	25.840,00
00096	METRONIDAZOL 250MG		
	METRONIDAZOL 250MG	0 010	(5, 400, 00, 1
	300,000.00 CÁPSULA	0,218	65.400,00
00097	MICONAZOL 2%CREME DERM		
	MICONAZOL 2%CREME DERM	F 040	214 000 00
	60,000.00 BISNAGA	5,248	314.880,00
00098	MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.		
	MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.	10 040	
	80,000.00 BISNAGA	12,048	963.840,00
00099	NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML		
	NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML		
	21,000.00 FRASCO	6,682	140.322,00
00100	NORTRIPTILINA 10 MG		
	NORTRIPTILINA 10 MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,880	26.400,00
00101	NORTRIPTILINA 25MG		
	NORTRIPTILINA 25MG	0 540	16 000 00
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,540	16.200,00
00102	NORTRIPTILINA 50MG		
	NORTRIPTILINA 25MG	0 100	65 400 00
	30,000.00 COMPRIMIDO	2,180	65.400,00
00103	NORTRIPTILINA 75MG		
1	NORTRIPTILINA 75MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	3,380	67.600,00
00104	OLEO MINERAL C/100ML		
	OLEO MINERAL C/100ML	4 222	
	5,000.00 FRASCO	4,398	21.990,00
00105	OMEPRAZOL 20MG		
	OMEPRAZOL 20MG		1-1-000
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,130	156.000,00
00106	PARACETAMOL 200MG/ML SO		
	PARACETAMOL 200MG/ML SO		
	400,000.00 FRASCO	1,224	489.600,00
00107	PARACETAMOL 500 MG		
	PARACETAMOL 500 MG	0.004	141 000 00
	1,500,000.00 COMPRIMIDO	0,094	141.000,00
00108	PASTA DÁGUA (FN)		
	PASTA DÁGUA (FN)		
	5,000.00 FRASCO	6,720	33.600,00
00109	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
	DEDMANGANATIO DE DOTTAGES 100MG		
	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	0.000	0.016.00
	32,400.00 COMPRIMIDO	0,090	2.916,00
00110	PERMETRINA LOÇÃO 5%		
1			



7,000.00 FRASCO   6,363   44.541,00		PERMETRINA LOÇÃO 5%		
DOI-11		•	6,363	44.541,00
PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%   2,000.00   FRASCO   10,000   20.000,00	00111	I .	•	, i
2,000.00 FRASCO	i	•		i
Deed	i	•	10,000	20.000,00
PREDNISONA 5MG	00112		•	·
O0113	i	:		i
O0113	i	100,000.00 CÁPSULA	0,133	13.300,00
100,000.00 COMPRIMIDO	00113			i
00114   PROPANOLOL 10MG   PROPANOLOL 10MG   PROPANOLOL 10MG   50,000.00   COMPRIMIDO   0,080   4.000,00   00115   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   2,000,000.00   COMPRIMIDO   0,054   108.000,00   00116   RANITIDINA 150MG   RANITIDINA 150MG   RANITIDINA 150MG   600,000.00   COMPRIMIDO   0,320   192.000,00   00117   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   80,000.00 PACOTE   0,964   77.120,00   00118   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00   00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00   00120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00   COMPRIMIDO   0,154   123.200,00   00121   SIVASTANINA 40MG   100,000.00   COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00   COMPRIMIDO   0,176   140.800,00   00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00   FRASCO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZ	i	PREDNISONA 20 MG		İ
00114   PROPANOLOL 10MG   PROPANOLOL 10MG   PROPANOLOL 10MG   50,000.00   COMPRIMIDO   0,080   4.000,00   00115   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   2,000,000.00   COMPRIMIDO   0,054   108.000,00   00116   RANITIDINA 150MG   RANITIDINA 150MG   RANITIDINA 150MG   600,000.00   COMPRIMIDO   0,320   192.000,00   00117   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   80,000.00 PACOTE   0,964   77.120,00   00118   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00   00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00   00120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00   COMPRIMIDO   0,154   123.200,00   00121   SIVASTANINA 20MG   800,000.00   COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00   COMPRIMIDO   0,176   140.800,00   00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00   FRASCO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZ	İ	100,000.00 COMPRIMIDO	0,320	32.000,00
50,000.00 COMPRIMIDO	00114			
00115   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   2,000,000.00 COMPRIMIDO   0,054   108.000,00   00116   RANITIDINA 150MG   RANITIDINA 150MG   600,000.00 COMPRIMIDO   0,320   192.000,00   00117   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   80,000.00 PACOTE   0,964   77.120,00   00118   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00   00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00   00120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,154   123.200,00   00121   SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00 FRASCO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   40,000.00 BISNAGA   7,210   288.400,00   00125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/	İ	PROPANOLOL 10MG		
00115   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   PROPANOLOL 40 MG   2,000,000.00 COMPRIMIDO   0,054   108.000,00   00116   RANITIDINA 150MG   RANITIDINA 150MG   600,000.00 COMPRIMIDO   0,320   192.000,00   00117   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   80,000.00 PACOTE   0,964   77.120,00   00118   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00   00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00   00120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,154   123.200,00   00121   SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00123   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,176   140.800,00   00124   SULFA+TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA+TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00 FRASCO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZ	İ	50,000.00 COMPRIMIDO	0,080	4.000,00
2,000,000.00 COMPRIMIDO	00115			
00116 RANITIDINA 150MG RANITIDINA 150MG 600,000.00 COMPRIMIDO 0,320 192.000,00  00117 SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 80,000.00 PACOTE 0,964 77.120,00  00118 SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL 5,000.00 FRASCO 16,005 80.025,00  00119 SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML 30,000.00 FRASCO 2,878 86.340,00  00120 SIVASTANINA 20MG SIVASTANINA 20MG SIVASTANINA 40MG SIVASTANINA 40MG SIVASTANINA 40MG SIVASTANINA 40MG SIVASTANINA 40MG SIVASTANINA 40HG SIVASTANINA 40HG SIVASTANINA 40HB SI	İ	PROPANOLOL 40 MG		
RANITIDINA 150MG	İ	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,054	108.000,00
600,000.00 COMPRIMIDO	00116	RANITIDINA 150MG		
00117   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   80,000.00 PACOTE   0,964   77.120,00   00118   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00   00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00   00120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,154   123.200,00   00121   SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,176   140.800,00   00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO	İ	RANITIDINA 150MG		
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL   80,000.00 PACOTE   0,964   77.120,00	İ	600,000.00 COMPRIMIDO	0,320	192.000,00
80,000.00 PACOTE	00117	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL		j
00118   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00   00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00   00120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,154   123.200,00   00121   SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,176   140.800,00   00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00 FRASCO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SUL	İ	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL		j
SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL   5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00     O0119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00     O0120   SIVASTANINA 20MG   SIVASTANINA 20MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,154   123.200,00     O0121   SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00     O0122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,176   140.800,00     O0123   SULFA + TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA + TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA + TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA + TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA + TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA + TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   2,634   316.080,00     O0124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   40,000.00 BISNAGA   7,210   288.400,00     O0125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROS	İ	80,000.00 PACOTE	0,964	77.120,00
5,000.00 FRASCO   16,005   80.025,00	00118	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL		j
00119   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO	İ	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL		j
SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML   30,000.00 FRASCO   2,878   86.340,00	İ	5,000.00 FRASCO	16,005	80.025,00
30,000.00 FRASCO	00119	SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML		ĺ
SIVASTANINA 20MG		SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML		
SIVASTANINA 20MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,154   123.200,00     00121   SIVASTANINA 40MG   SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272   27.200,00     00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,176   140.800,00     00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00 FRASCO   2,634   316.080,00     00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   40,000.00 BISNAGA   7,210   288.400,00     00125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		30,000.00 FRASCO	2,878	86.340,00
800,000.00 COMPRIMIDO	00120	SIVASTANINA 20MG		İ
00121   SIVASTANINA 40MG   SIVASTANINA 40MG   100,000.00   COMPRIMIDO   0,272   27.200,00   00122   SULFA+TRIMET.400+80   MG   SULFA+TRIMET.400+80   MG   800,000.00   COMPRIMIDO   0,176   140.800,00   00123   SULFA +TRIMT.40+ 8   MG/ML   SO   SULFA +TRIMT.40+ 8   MG/ML   SO   120,000.00   FRASCO   2,634   316.080,00   00124   SULFADIAZINA DE   PRATA   1%   SULFADIAZINA DE   PRATA   1%   40,000.00   BISNAGA   7,210   288.400,00   00125   SULFATO   FERROSO   25MG/ML   SO   SULFATO   FERROSO   25MG/ML		SIVASTANINA 20MG		
SIVASTANINA 40MG   100,000.00 COMPRIMIDO   0,272 27.200,00		800,000.00 COMPRIMIDO	0,154	123.200,00
100,000.00 COMPRIMIDO	00121	SIVASTANINA 40MG		
00122   SULFA+TRIMET.400+80 MG   SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO   0,176		SIVASTANINA 40MG		
SULFA+TRIMET.400+80 MG   800,000.00 COMPRIMIDO		100,000.00 COMPRIMIDO	0,272	27.200,00
800,000.00 COMPRIMIDO	00122	SULFA+TRIMET.400+80 MG		
00123   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00 FRASCO		SULFA+TRIMET.400+80 MG		
SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO   120,000.00 FRASCO		800,000.00 COMPRIMIDO	0,176	140.800,00
120,000.00 FRASCO	00123	SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO		
00124   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   SULFADIAZINA DE PRATA 1%   40,000.00 BISNAGA 7,210 288.400,00   00125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO		
SULFADIAZINA DE PRATA 1%   40,000.00 BISNAGA 7,210 288.400,00   00125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		120,000.00 FRASCO	2,634	316.080,00
40,000.00 BISNAGA 7,210 288.400,00   00125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO	00124	SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
00125   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO   SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		40,000.00 BISNAGA	7,210	288.400,00
'	00125	SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		
40,000.00 FRASCO 2.472 98.880.00		SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		
_,		40,000.00 FRASCO	2,472	98.880,00
00126   SULTATO FERROSO 40MG	00126	SULTATO FERROSO 40MG		
SULTATO FERROSO 40MG		· ·		
2,000,000.00 COMPRIMIDO		2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,088	176.000,00

## Prefeitura Municipal de Itaituba



	00127	VERAPAMIL 80MG	
		VERAPAMIL 80MG	
		40,000.00 COMPRIMIDO 0,220	8.800,00
	00128	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP	
		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP	
ĺ			ĺ
ĺ		12,000.00 CÁPSULA 2,183	26.196,00
	00129	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO	
		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO	
		20,000.00 FRASCO 23,954 4	179.080,00
	00130	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP	
		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP	
		30,000.00 COMPRIMIDO 1,345	40.350,00
	00131	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC	
		METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC	
		80,000.00 BISNAGA 8,870 7	709.600,00
-			
		VALOR TOTAL R\$   18.9	80.422,00

**1.2.** O objeto licitado deve ser acondicionado, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o tansporte e o armazenamento.

### 2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme justifica através do OFICIO/PROPLAN/SEMSA Nº 002/2020 e MEMO/SEMSA/N° 023/2020 e Solicitação de Despesa SD nº 031/2020, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.2. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos da Farmácia Básica solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalar aos munícipes da Comarca de Itaituba, durante 12 meses.
- 2.3. Além do mais, o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis especificas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.
- 2.4. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde publica, a toda à população do Município.
- 2.5. Diante das solicitações de despesas, documentos auxiliares e justificativos anexos, a Diretoria de Compras resolveu dar continuidade ao procedimento legal para aquisição doobjeto deste termo de referência.
- 2.6. Devidamente assinados tanto pelo Diretor Administrativo, Sr. Emerson de Oliveira Santos como pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Iamax Prado Custódio.

#### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **3.1 A aquisição de** medicamentos da Farmácia Básica serão fornecidos obedecendo as especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para execução do fornecimento **de** medicamentos da Farmácia Básica, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega parcelada **de** medicamentos da Farmácia Básica, não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
  - **3.2.1.** A Ordem de compraserá emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **os** medicamentos da Farmácia Básica adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
  - **3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- **3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos da Farmácia Básica até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos da Farmácia Básica deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadaspela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito:
- **3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos da Farmácia Básica fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

#### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 1011.103010230.2.074 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

### 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Itaituba



#### **6.1.** A Contratada obriga-se a:

- **6.1.1.** Efetuar a entrega dos medicamentos da Farmácia Básica em perfeitas condições bem como de sua validade, registro legal, qualidade, quantidade, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, indicações de marca, laboratório, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos medicamentos da Farmácia Básica, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Def esa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, **os** medicamentos da Farmácia Básica com avarias ou defeitos;
- **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.8.** Entregar o objeto de este Termo de Referência, sem ônus para a CO NTRATANTE, na Secretaria Municipal de Saúde, ou, em outro local por ela indiciado.
- **6.1.9**. Adotar, para os medicamentos da Farmácia Básica, de que trata o objeto deste contrato, o prazo de validade mínima de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento; sob pena de rejeição e devolução dos respectivos medicamentos.

### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
  - **7.1.1.** Receber provisoriamente os medicamentos da Farmácia Básica, disponibilizando local, data e horário para o procedimento de entrega do objeto respectivo;
  - **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;
  - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente

Prefeitura Municipal de Itaituba



designado;

- **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos medicamentos da Farmácia Básica, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

### 8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 18.980.42 2,00;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

#### 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas laboratoriais, vícios redibitórios, ou emprego de composições, misturas e substâncias inadequadas ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 14 de Fevereiro de 2020

 ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINAS	SIO MUN.

Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO